

- secretário -

Sei n.º 029/91

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de imóvel e concessão do comodato, e dá outras providências!"

○ Prefeito do Município de Bugatuba

Faço saber, que a Câmara do Muni-

cípio de Bugatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir por desapropriação, via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma área rural localizada no Bairro do Bom Bom neste Município e Comarca de Bugatuba, de propriedade do Sr. Moacir Bertolai e Sra. medindo 30,00 metros de frente, por igual dimensão aos fundos, e 30,00 metros de cada um dos lados, encerrando a área total de 900,00 metros quadrados, confrontando pela frente, aos fundos e do lado direito com terras remanescentes de Moacir Bertolai e sua mulher, e, do lado esquerdo com a Prefeitura do Município de Bugatuba e terras remanescentes de Moacir Bertolai e Sra. área essa registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 1 na matrícula 3.702, dentro de área maior, cadastrado no Iucra sob código n.º 636 040 000 426-5, pelo preço de

CRB 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), conforme  
 Anexo de Avaliação anexo, que fica fazendo parte  
 integrante desta Sei.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo em conceder por  
 comodato o imóvel acima descrito e caracterizado, à  
 TV Criança Paulista S/da, inscrita no CEC/MF n.º  
 58.833.997/0001-40, para instalação de torre auto-su-  
 portada para sustentação de antenas para captação e  
 retransmissão dos sinais da TV-Globo, por prazo  
 indeterminado, no valor de CRB 200.000,00 (duzentos  
 mil cruzeiros) e nas cláusulas e condições constantes  
 no modelo anexo, que fica fazendo parte integan-  
 te desta Sei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente  
 Sei, correrão por conta de dotações orçamentárias  
 próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Sei entrará em vigor na data de sua  
 publicação.

Prefeitura do Município de Buzutuba, 09 de setembro de 1991.

Sélio Moura  
 Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura,  
 aos 09 de setembro de 1991.-

José Rodrigues.  
 - secretário -